

D.R. DA CULTURA

Contrato-Programa n.º 137/2005 de 13 de Setembro de 2005

Considerando que faz parte do plano de acções do Governo para a área da cultura, a execução de trabalhos que ofereçam, ao grande público, um melhor e global conhecimento dos Açores, como o que é necessário fornecer através de uma enciclopédia;

Considerando que a Direcção Regional da Cultura não dispõe de recursos humanos e técnicos que lhe permitam dar continuidade ao projecto “Enciclopédia Açoriana”;

Na sequência do Protocolo celebrado entre a Direcção Regional da Cultura e o Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa de 1 de Março de 2000;

Celebra-se o presente Contrato de Cooperação Técnico-Financeira, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro e ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º e do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002, de 19 de Dezembro, entre:

1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura (DRaC), através do Fundo Regional de Acção Cultural (FRAC), contribuinte fiscal n.º 672001039, sito no Palacete Silveira e Paulo - Rua da Conceição, 9700 – 054 Angra do Heroísmo, representada pelo Director Regional da Cultura e Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Regional de Acção Cultural, Dr. Vasco Manuel Pereira da Costa, conforme delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho de Sua Excelência O Presidente do Governo Regional dos Açores, datado de 15 de Dezembro de 2004.

2.º Outorgante: O Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa (CEPCEP), contribuinte fiscal n.º 501082522, sito em Palma de Cima, 1649 – 023 Lisboa, representado pelo respectivo presidente Prof. Doutor Roberto Artur da Luz Carneiro,

para a execução dos trabalhos referentes ao projecto “Enciclopédia Açoriana” durante o ano de 2005, de acordo com as cláusulas seguintes:

1.ª

O 1.º outorgante compromete-se a:

- a) Atribuir ao 2.º outorgante, a título de subsídio, o montante de 29.928,00 € (vinte e nove mil e novecentos e vinte e oito euros), através do Fundo Regional de Acção Cultural, sendo o pagamento a efectuar em duas tranches, a saber:
- 22.446,00€ no acto da assinatura do contrato;
 - 7.482,00€ em Dezembro.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a:

- a) Realizar os trabalhos de elaboração e indexação de fichas, digitalização e paginação, para o volume IX, correspondente às letras I, J, K, L e M, da “Enciclopédia”;
- b) Entregar à DRaC, até 31 de Dezembro de 2005, uma versão não revista do citado volume;
- c) Entregar à DRaC, até 31 de Março de 2006, o texto definitivo em suporte informático;
- d) Devolver à DRaC/FRAC as verbas eventualmente não aplicadas na execução deste trabalho, no ano de 2005;
- e) Apresentar um relatório de execução material e financeira, até 31 de Março de 2006, com discriminação dos diferentes gastos com a execução do projecto relativo ao ano de 2005.

3.^a

O CEPCEP possui conta bancária no Barclays Bank, com o nº 117201007895 e o NIB 003201170020100789535, que utilizará para efeitos de movimentação das verbas respeitantes a este projecto. O CEPCEP deverá arquivar todos os documentos justificativos das despesas efectuadas, até à apresentação do relatório final de contas após a conclusão final dos trabalhos.

4.^a

De acordo com o ponto 4 do Protocolo assinado a 1 de Março de 2000, celebrado entre os dois outorgantes, a DRaC mantém a responsabilidade exclusiva de proceder, por meios informáticos, à divulgação da “Enciclopédia Açoriana”, não assumindo, porém, quaisquer compromissos com direitos de autor.

5.^a

Os dois outorgantes comprometem-se a garantir o cabal cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Contrato de Cooperação Técnico-Financeira.

6.^a

No caso de incumprimento de uma das partes, sem justificação prévia, o presente contrato poderá ser dado por terminado, ficando a parte faltosa no caso de ser o primeiro outorgante obrigado a pagar a verba correspondente aos trabalhos já realizados pelo segundo outorgante e no caso deste último a devolver o montante respeitante ao presente ano, caso de o já ter recebido.

Feito em dois originais, este Contrato será assinado pelo Director Regional da Cultura e Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Regional de Acção Cultural, Dr. Vasco Pereira da Costa, pelo Presidente do Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, Prof. Doutor Roberto Artur da Luz Carneiro, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

11 de Julho de 2005. - O 1.º Outorgante, Director Regional da Cultura e Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Regional de Acção Cultural, *Vasco Pereira da Costa*. - O 2.º Outorgante, Presidente do Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.